

CONCURSO BANDAS DE GARAGEM

II Edição

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2025

INTRODUÇÃO

O Concurso de Bandas de Garagem, promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo, tem como objetivo principal proporcionar aos jovens com talento na área musical, a oportunidade de se revelarem, conferindo a possibilidade de se apresentarem em público, demonstrando o trabalho desenvolvido pelas suas bandas e oferecendo um evento aos jovens e à comunidade em geral.

1.º OBJETO

O presente documento define e estipula as normas de participação no Concurso de Bandas de Garagem do Município de Ílhavo.

2.º DESTINATÁRIOS

1. O concurso é destinado a projetos de bandas que integrem pelo menos 1 elemento residente no Município de Ílhavo.
2. Podem concorrer todos os projetos coletivos cujos elementos tenham idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos e que não tenham nenhum contrato discográfico.
3. Não serão consideradas inscrições de bandas que integrem elementos comuns.
4. O concurso não permite a participação de bandas vencedoras em edições anteriores.

3.º INSCRIÇÕES

1. As inscrições e a participação no Concurso são gratuitas.
2. Requisitos da inscrição: preenchimento do formulário disponível em www.cm-ilhavo.pt com a identificação de todos os elementos da banda, fotocópia do documento de identificação civil e comprovativo de morada de todos os elementos, maqueta com os temas a concurso, biografia da banda e rider técnico.
3. No ato de inscrição, deverá ser entregue uma maqueta das músicas a concurso, com um cover e um tema original, que não deverá exceder os 10 minutos de duração, em suporte digital, devidamente identificado com o nome da banda, identificação do responsável e respetivo contato telefónico. Deve ser entregue a letra datilografada do tema original com o nome dos autores da letra e música.
4. Dos temas apresentados a concurso, pelo menos um deles deve ser em português.

5. As inscrições serão consideradas válidas desde que rececionadas até ao dia 30 de maio de 2025, pelas 23:59.
6. Os elementos da banda com idade inferior a 18 anos, no ato de inscrição, deverão apresentar uma declaração de autorização dos pais/encarregados de educação.

4.º SELEÇÃO

1. Serão selecionadas, no máximo, seis bandas e o mínimo de três bandas para garantir o evento e participar no concurso. Se o número de inscrições for inferior a três, a organização reserva-se o direito de anular o presente concurso, informando devidamente os concorrentes.
2. Se o número de inscrições exceder as seis, será realizada uma pré-seleção, efetuada por um júri devidamente credenciado do concurso, designado pela organização, cujo critério de seleção terá apenas por base a avaliação das músicas apresentadas no registo áudio entregue no ato de inscrição.
3. A organização reserva o direito de selecionar bandas suplentes de modo a garantir a atuação pública.
4. Os resultados da seleção serão divulgados até 20 de junho e as bandas selecionadas serão contactadas.
5. Os autores das músicas, letras e intérpretes a concurso, devem ceder a título gratuito a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não sendo devido a qualquer título sobre elas direitos de autor. Autores e intérpretes assumem, por isso, a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretações.
6. Não será permitida a interpretação de temas que não constem na maqueta da candidatura.
7. A organização do concurso não suportará quaisquer despesas das bandas participantes (alimentação, transporte, alojamento, entre outros).

5.º FORMATO DO CONCURSO

1. O concurso inclui-se na programação do Festival Mareato e realiza-se numa única eliminatória.
2. A ordem de atuação das bandas a concurso será definida através de sorteio, a realizar em data a designar.
3. O Concurso de Bandas de Garagem terá lugar no dia 3 de julho de 2025 (quinta-feira), pelas 21h00, no Cais Criativo da Costa Nova.
4. A atuação das bandas não poderá ser feita em *playback* e não deverá ultrapassar os 20 minutos.
5. O *sound check* será realizado no dia do concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários estabelecidos pela organização.

6.º JÚRI

1. A atuação das bandas será avaliada por um júri, designado pela organização, composto obrigatoriamente por um número ímpar de elementos, devidamente credenciados para o efeito, imparciais, com responsabilidade cultural, musical, profissional e institucional.
2. A avaliação das bandas será feita com os seguintes critérios:
 - a. Originalidade;
 - b. Presença em palco;

- c. Interatividade com o público;
 - d. Execução técnica e musical;
 - e. Interpretação e composição;
3. A deliberação do júri será divulgada após atuação de todas as bandas.
 4. As decisões do júri são irrevogáveis, não podendo ser sujeitas a qualquer tipo de recurso.

7.º PRÉMIOS

Às melhores bandas serão atribuídos os seguintes prémios:

1. 1º prémio – prémio monetário no valor de 1.000,00€ e atuação no Palco Bombordo no Festival do Bacalhau 2025;
2. 2º prémio – prémio monetário no valor de 500,00€;
3. 3º prémio – prémio monetário no valor de 250,00€.

8.º APOIO TÉCNICO

1. Serão disponibilizados, pela organização, o equipamento de som e luz, assim como a bateria caso necessário.
2. Qualquer dano causado nos materiais disponibilizados será imputado ao seu autor.

9.º DISPOSIÇÃO FINAIS

1. Ao participar neste concurso, os concorrentes declaram aceitar e cumprir estas Normas de Participação e as Normas Gerais do espaço de atuação.
2. As bandas que participam no concurso aceitam cumprir na íntegra todas as indicações dadas pela organização, na operacionalização do concurso.
3. A falta de veracidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do concurso.
4. A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas nestas normas.
5. As presentes normas foram aprovadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião de XXXXXXX, mantendo-se em execução até à sua alteração, revogação ou até ao final do concurso.